



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 189/2023 - CRIA CARGOS PÚBLICOS PARA ATUAREM NA ESCOLA CÍVICO-MILITAR PRESIDENTE TANCREDO NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata de projeto de lei de nº 189/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura da Administração Pública.

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

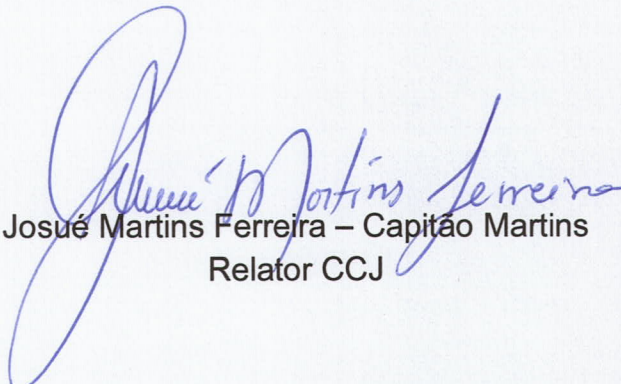


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 189/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

Maracanaú, em 22 de dezembro de 2023



Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ